



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2018/DETRAN-MT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, NA FORMA ABAIXO.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.829.702/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo, doravante denominado **CEDENTE** neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 267/2019, publicado em Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 282. [REDACTED] SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº. 129. [REDACTED], residente e domiciliado em Cuiabá-MT e seu Diretor de Administração Sistêmica, Sr. **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, brasileiro, designado por ato governamental 2.658/2019 publicado no Diário Oficial do Estado, em 03 de junho de 2019, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100. [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 652. [REDACTED], residente e domiciliado em Cuiabá-MT e do outro lado o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, neste ato representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Nº 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande - MT, CEP: 78.125-700, neste ato representado pelo Secretário de Defesa Social, Sr. **EVANDRO HOMERO DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 825. [REDACTED] SSP/MT e do CPF nº. 570. [REDACTED], residente e domiciliado em Cuiabá-MT, firmam o presente Instrumento de acordo, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual nº 11.109/2020, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula terceira, Cláusula oitava, Cláusula décima terceira e incluir a Cláusula décima quarta, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Estadual 11.109/2020 do Termo de Cessão de Uso nº 009/2018, de 02 (duas) unidades de aparelho etilômetro marca ELEC BAF 300 a ser utilizado pelo CESSIONÁRIO na execução das atividades de fiscalização de trânsito delegadas pelo CEDENTE, com intuito de garantir a estrutura mínima de trabalho às equipes de fiscalização de trânsito, passando a vigorar com a data de assinatura do instrumento e com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente Termo será prorrogada por 02 (dois) anos, compreendendo o período de 20/12/2020 a 19/12/2022.

*Handwritten signatures in blue ink.*



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2018/DETRAN-MT**

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE:**

Parágrafo Único: em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, será aplicada multa pelo valor de avaliação atual do bem cedido atualizado de acordo com o índice de inflação aplicável, desde a data da ciência da sanção, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

Onde se lê: Cláusula décima segunda, leia-se Cláusula décima terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM E INDICAÇÃO DO SEU VALOR ATUAL:**

Patrimônio	Descrição	Data de entrada	Valor aquisição	Valor atual	Data atual
723522	Aparelho etilômetro Elec BAF 300	26/11/2015	R\$ 7.250,00	R\$ 5.146,45	09/10/2020
918191	Aparelho etilômetro Elec BAF 300	14/08/2018	R\$ 7.499,97	R\$ 6.562,01	09/10/2020

As demais Cláusulas do Termo em referência permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT *02* de *dezembro* de 2020.

  
**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente  
DETRAN-MT

  
**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica  
DETRAN-MT

  
**EVANDRO HOMERO DIAS**  
Secretário de Defesa Social  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande



DETRAN MT

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2018/DETRAN-MT

Testemunhas:

1) Gilmara N. Santiago  
Nome: [Redacted]  
CPF: [Redacted]

2) Rafael Rodrigo da Silva Oliveira  
Nome: [Redacted]  
CPF: 014. [Redacted]

*[Handwritten signatures]*

